



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete do Prefeito

12 março

71

DECRETO N.º 56 DE 12 DE MARÇO DE 1971

OSMÁRINO LOTTI PIRES, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o atraso na emissão e entrega dos avises de débito referentes à taxa de licença de localização, funcionamento, ocupação de vias e logradouros públicos e extração de materiais de sub-solo, de estabelecimentos comerciais, industriais, profissionais e similares,

DECRETA

Artigo 1.º - Fica prorrogado até o dia 25 de março o prazo para pagamento sem multa do referido débito.

Artigo 2.º - Decorrido este prazo cobrar-se-ão juros de mora e multa de conformidade com os dispositivos legais.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 12 de março de 1971.

OSMÁRINO LOTTI PIRES
- Prefeito Municipal

Afinado no quadro de Exatidão na portaria da municipalidade na mesma data.